## ANEXO XV

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FORMENTO COM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ.

NomedaEntidade:	
EndereçodaEntidade:	
Telefone da	
Entidade:	
E-mailda Entidade:	
Nome do RepresentantedaEntidade:	<b>_•</b>
Projeto:	

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à **FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ** que:

- p) A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de termo de fomento com o Estado do Pará, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- q) A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- r) A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do termo de fomento.
- s) A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do BANPARÁ aberta somente para fins de celebração de termo de fomento.
- t)A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- u) A entidade possui estrutura para a operacionalização de termo de fomento tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Fundação Cultural do Pará não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- v) A entidade está constituída regularmente (artigo 39, I da lei 13.019/2014);
- w) A entidade não está omissa no dever de prestar contas em qualquer termo de fomento anteriormente celebrada (artigo 39, II da lei 13.019/2014); bem como

não teve contas de termo de fomento julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (artigo 39, II da lei 13.019/2014);

- x) A entidade não possui, em seu corpo diretivo servidores da administração pública do Estado do Pará estadual (compreendendo-se o Poder judiciário, o Ministério Público, Tribunais de Contas, dirigentes de órgãos entidades do Poder Executivo, etc.) ou cônjuges, companheiros e/ou parentes daqueles até o segundo grau, sanguíneo ou afim (Art.39, III da Lei 13.019);
- y) A entidade não possui em seu quadro de empregados e colaboradores, bem como não contratará para prestação de serviços servidor ou empregado público inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança do órgão ou entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em línea reta ou, colateral ou por afinidade, ate o segundo grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- z) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a entidade não remunerará a qualquer título com recursos repassados: (1) Membro de poder ou do ministério público, conselheiro do tribunal de contas ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; (2) servidor ou empregado público inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança do órgão ou entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em línea reta ou, colateral ou por afinidade, ate o segundo grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (3) pessoas naturais condenadas pelas práticas de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público de crimes eleitorais para os quais a lei culmine pena privativa de liberdade e de crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- a) A entidade não teve quaisquer contas rejeitadas pela administração pública nos último 5 (cinco) anos em conformidade com o inciso IV do artigo 39 da lei 13.019/2014;
- b) A entidade não está cumprindo qualquer das punições administrativas previstas no V do artigo 39 da lei 13.019/2014;
- c) Nenhum dos diretores da entidade incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- d) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente de termo de fomento.
- e) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- f) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que será difundido que a realização do projeto aconteceu pelo **Governo do Estado do Pará**, tendo os interessados ciência de que será vedada a divulgação do nome de terceiros, promoção pessoal, cobrança de ingressos, consumação mínima ou qualquer outra forma de remuneração paralela no evento.
- g) Todos os documentos juntados com a presente declaração, em especial as cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros são verdadeiros e que os originais estão em posse do declarante, que poderá apresentá-los ao ser requerido.

- h) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra-indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- i) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014 e do decreto estadual 1.835 de 2017, tendo as condições legais de firmar o termo de fomento com a administração pública e não incorrendo em qualquer das vedações legais.

Cidade,	de	de	
As	sinatura do Rej	oresentante	